

Avaliação dos controles internos relacionados aos riscos de integridade do Plano de Integridade da Ufopa (2025-2027)

**Relatório Final
03/2026**

JULHO/2026



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA – AUDIN

RELATÓRIO FINAL DE AUDITORIA

PAINT/2026 – AÇÃO 3

Unidade Auditada: Unidade de Gestão da Integridade (UGI)/Proplan

Ordem de Serviço: 03/2026

Objeto: Programa de Integridade / Plano de Integridade da Ufopa

JULHO/2026

Qual foi o trabalho realizado pela Audin/Ufopa?

O trabalho realizado consistiu em avaliar a adequação e a efetividade dos controles internos relacionados aos riscos de integridade das instâncias de integridade previstos no Plano de Integridade da Ufopa (2025 – 2027).

O Plano de Integridade para 2025-2027 da Ufopa é um guia estratégico para fortalecer a cultura institucional e aprimorar os mecanismos de integridade já existentes e está estruturado para abordar desafios como assédio, corrupção, nepotismo e conflitos de interesse, promovendo uma governança colaborativa e participativa.

Espera-se por meio deste trabalho identificar oportunidades de melhoria na gestão dos riscos de integridade das instâncias de integridade, de modo a subsidiar o aprimoramento dos controles internos e fortalecer a efetividade do Programa de Integridade institucional.

Por que a Audin realizou esse trabalho?

O presente trabalho foi realizado em observância ao Plano Anual de Auditoria Interna (Paint) 2026.

Quais as conclusões alcançadas? Quais recomendações deverão ser adotadas?

Por meio deste trabalho, constatou-se que a Ufopa possui arcabouço normativo e metodológico consolidado para a gestão de riscos de integridade, porém esse arcabouço ainda não foi efetivamente operacionalizado pelas instâncias de integridade. Com exceção da Corregedoria Setorial que apresentou processo formalizado de identificação, controle e monitoramento de riscos.

Deste modo, concluiu-se que os controles internos relacionados aos riscos de integridade não estão implementados, subsistindo descompasso entre o modelo formalmente estabelecido e sua implementação prática, o que mantém a instituição exposta a eventos de integridade não identificados, não mitigados e não monitorados.

As recomendações propostas neste relatório têm por objetivo proporcionar às instâncias de integridade as condições mínimas para que o Plano de Integridade deixe de ser apenas um instrumento formal e passe a orientar, na prática, a prevenção e o tratamento de eventos que possam comprometer a integridade institucional. As recomendações são as seguintes:

- Implementar o processo de gestão dos riscos de integridade, contemplando as etapas de mapeamento, avaliação e definição das medidas de tratamento dos riscos, em conformidade com a metodologia estabelecida no Manual de Gestão de Riscos da Ufopa;
- Implementar e formalizar controles internos de integridade vinculados aos riscos identificados, estabelecendo responsáveis, periodicidade de monitoramento e evidências documentais de execução;
- Implementar procedimento formal de monitoramento periódico dos riscos de integridade e dos respectivos planos de tratamento, utilizando o SinpGes como ferramenta de registro, acompanhamento e reporte.

LISTAS DE SIGLAS E ABREVIATURAS

Audin	Auditoria Interna
CGIRC	Comitê de Governança, Integridade, Gestão de Riscos e Controles
CGU	Controladoria-Geral da União
Consun	Conselho Universitário
Cpea	Coordenação de Planejamento e Execução de Auditoria
Paint	Plano Anual de Auditoria Interna
Proges	Pró-reitoria de Gestão Estudantil
Progep	Pró-reitoria de Gestão de Pessoas
Proplan	Pró-reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional
SA	Solicitação de Auditoria
SinpGes	Sistema Integrado de Planejamento e Gestão
Sitai	Sistema de Integridade, Transparência e Acesso à Informação da Administração Pública Federal
Ufopa	Universidade Federal do Oeste do Pará
UGI	Unidade de Gestão da Integridade

Sumário

1. INTRODUÇÃO.....	4
1.1 Responsáveis pelo trabalho.....	4
2. OBJETIVO E ESCOPO.....	5
3. METODOLOGIA.....	5
4. RESULTADO DOS TRABALHOS.....	5
4.1 Achados de Auditoria.....	5
4.1.1 Achado: Gestão dos riscos de integridade não formalizada nas instâncias de integridade, inexistindo processos estruturados de identificação, avaliação e tratamento dos riscos.....	6
4.1.2 Achado: Fragilidade na implementação de controles internos de integridade para tratamento dos riscos institucionais.....	10
4.1.3 Achado: Inexistência de processo formal de monitoramento dos riscos de integridade.....	13
5. MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE.....	15
6. CONCLUSÃO.....	15
ANEXO I.....	17



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

UNIDADE AUDITADA: UGI/Proplan

CÓDIGO UASG: 158515

TIPO DE AUDITORIA: Avaliação Operacional

ORDEM DE SERVIÇO: 03/2026

Ação 2: Programa de Integridade / Plano de Integridade da Ufopa

1. INTRODUÇÃO

A Auditoria Interna (Audin) da Universidade Federal do Oeste do Pará (Ufopa), em observância a Ordem de Serviço nº 03, de 08.05.2026, bem como de outros instrumentos legais pertinentes, apresenta os Achados de Auditoria referentes à Ação 3 do Paint/2026 – Programa de Integridade / Plano de Integridade da Ufopa.

Importante destacar que a Audin é órgão de assessoramento técnico, que visa subsidiar as decisões da Alta Administração quanto às suas atribuições, a fim de fortalecer a gestão em seu cotidiano e garantir eficácia, eficiência, efetividade e economicidade em seus atos sob o prisma de seus controles internos, muito embora sua opinião não tenha natureza vinculante. O Programa de Integridade da Ufopa é uma das ferramentas de governança da instituição que tem como um de seus objetivos assegurar que dirigentes, servidores e demais colaboradores do Órgão atuem segundo os valores, princípios éticos e padrões para cumprimento de sua missão, dentro dos limites da legalidade, da eficiência e da moralidade administrativa.

Em 20.05.2025, o Comitê de Governança, Integridade, Gestão de Riscos e Controles (CGIRC) aprovou por unanimidade o Plano de Integridade para 2025-2027 da Ufopa, sendo este um guia estratégico para fortalecer a cultura institucional e aprimorar os mecanismos de integridade já existentes e está estruturado para abordar desafios como assédio, corrupção, nepotismo e conflitos de interesse, promovendo uma governança colaborativa e participativa.

No decorrer deste relatório serão demonstrados os achados identificados pela equipe de auditoria.

1.1 Responsáveis pelo trabalho

Quadro 1 – Equipe de Auditoria

NOME	CARGO/FUNÇÃO
Jackson Sousa Lima Riker	Auditor
Jonathan Conceição da Silva	Administrador
Lilian da C P da Costa Picanço	Contadora
Felipe Arlen Silva Aguiar	Assistente em Administração
Ligia de Paula Diniz Freitas	Secretária Executiva



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

Fonte: Ordem de Serviço 03/2026

2. OBJETIVO E ESCOPO

O objetivo do trabalho é avaliar a adequação e a efetividade dos controles internos relacionados aos riscos de integridade das instâncias de integridade previstos no Plano de Integridade da Ufopa (2025 – 2027). Tem como escopo os controles internos dos riscos de integridade das instâncias de integridade: Pró-reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional (Proplan), Pró-reitoria de Gestão de Pessoas (Progep), Pró-reitoria de Gestão Estudantil (Proges), Audin, Comissão de Ética, Corregedoria Setorial e Ouvidoria Geral.

Espera-se por meio deste trabalho identificar oportunidades de melhoria na gestão dos riscos de integridade das instâncias de integridade, de modo a subsidiar o aprimoramento dos controles internos e fortalecer a efetividade do Programa de Integridade institucional.

Considerou-se oportuno e conveniente que o trabalho respondesse a seguinte questão de auditoria contemplada na Matriz de Planejamento: A estrutura de governança e os controles internos adotados pelas instâncias de integridade da Ufopa são adequados e efetivos para prevenir, detectar e tratar riscos de integridade?

Os trabalhos da auditoria interna estão limitados ao conhecimento técnico da equipe da Audin quanto à área auditada. Ainda, limita-se às informações e documentos disponibilizados pela gestão e/ou setores e servidores em resposta às Solicitações de Auditoria (SA) e aos registros em sistemas informatizados disponíveis para consulta pela Audin.

3. METODOLOGIA

Durante a fase de planejamento da auditoria foram realizadas as seguintes atividades: estudo da legislação e normativos internos pertinentes, verificação do site da Proplan e elaboração da análise preliminar do objeto.

Com o objetivo de responder à questão de auditoria, a estratégia metodológica compreendeu: análise documental, verificação do site e emissão de SA.

Além disso, adotou-se como metodologia de trabalho a prática denominada “Benchmarking”, que é uma técnica que consiste basicamente em comparar algum aspecto do desempenho de uma organização com o de outra organização, ou mesmo com outra área da própria organização, cujo desempenho positivo possa ser considerado uma referência.

Quanto à realização dos trabalhos, nenhuma restrição foi imposta, a não ser o atraso das manifestações das unidades.

4. RESULTADO DOS TRABALHOS

Neste item a equipe de auditoria apresenta as informações e os achados identificados durante a execução do trabalho que verificou a conformidade da norma e que gerou recomendações. Os pontos em que não foram identificados achados são apresentados como item de informação.

4.1 Achados de Auditoria

Seguem os achados identificados pela equipe de auditoria e que respondem à questão objeto deste trabalho.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

4.1.1 Achado: Gestão dos riscos de integridade não formalizada nas instâncias de integridade, inexistindo processos estruturados de identificação, avaliação e tratamento dos riscos.

Critério: Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017; Plano de Integridade 2025-2027 da Ufopa; Resolução Consun nº 299/2023 – Política de Gestão de Risco da Ufopa; Manual de Gestão de Risco da Ufopa; Portaria CGU nº 57, de 05 de janeiro de 2019.

Condição encontrada: O Decreto nº 9.203/2017 dispõe sobre a política de governança da administração pública federal direta, autárquica e fundacional e traz a exigência de instituir o programa de integridade estruturado nos eixos contemplados no artigo 19, conforme abaixo.

Art. 19. Os órgãos e as entidades da administração direta, autárquica e fundacional instituirão programa de integridade, com o objetivo de promover a adoção de medidas e ações institucionais destinadas à prevenção, à detecção, à punição e à remediação de fraudes e atos de corrupção, estruturado nos seguintes eixos:

I – comprometimento e apoio da alta administração;

II – existência de unidade responsável pela implementação no órgão ou na entidade;

III – análise, avaliação e gestão dos riscos associados ao tema da integridade; e

IV – monitoramento contínuo dos atributos do programa de integridade.

A Portaria nº 57/2019 CGU alterou a Portaria CGU nº 1.089, de 25 de abril de 2018 e estabelece orientações para que os órgãos e as entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional adotem procedimentos para a estruturação, a execução e o monitoramento de seus programas de integridade, conforme reza o artigo 1º.

Art. 1º Os órgãos e as entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional deverão instituir Programa de Integridade que demonstre o comprometimento da alta administração e que seja compatível com sua natureza, porte, complexidade, estrutura e área de atuação.

A Ufopa, em atendimento aos normativos que disciplinam a matéria, reconstituiu por meio da Portaria nº 104/2025 – Gabinete, de 24.04.2025, o Comitê de Governança, Integridade, Gestão de Riscos e Controles (CGIRC), com competências relacionadas à promoção de práticas éticas, de governança, de gestão de riscos e controles internos, e ao acompanhamento das políticas institucionais e legislações pertinentes a estas temáticas.

As competências do comitê estão em seu artigo 2º, e especificamente sobre o programa de integridade nos incisos abaixo:

Art. 2º Compete ao Comitê:

I – promover práticas e princípios de conduta e padrões de comportamentos;

II – institucionalizar estruturas adequadas de governança, integridade, gestão de riscos e controles internos;

V – promover a integração dos agentes responsáveis pela governança, integridade, gestão de riscos e pelos controles internos;

VII – aprovar política, diretrizes, planos, metodologias e mecanismos para a institucionalização da gestão de riscos, controles internos, integridade e governança;

VIII – supervisionar o mapeamento e avaliação dos riscos-chave que podem comprometer a prestação de serviços de interesse público;

XII – emitir recomendação para o aprimoramento da governança, integridade, da gestão de riscos e dos controles internos;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

XIII – acompanhar a execução do plano de integridade;
[...]

Ainda trabalhando para implementar o programa de integridade na Ufopa, a Reitoria designou por meio da Portaria nº 151/2024 – Gabinete, de 10.05.2024, a Proplan como unidade setorial vinculada ao Sistema de Integridade, Transparência e Acesso à Informação da Administração Pública Federal (Sitai), no âmbito da Universidade, conforme abaixo.

Art. 1º Designar a Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional (Proplan) como unidade setorial vinculada ao Sistema de Integridade, Transparência e Acesso à Informação da Administração Pública Federal – Sitai, no âmbito desta Universidade.

Art. 2º Atribuir à Proplan a função de **gestão da integridade**, conforme atribuições dadas pelo art. 8º do supracitado Decreto.

(Grifo do autor)

Em seguida, a Reitoria designou por meio da Portaria nº 361/2024 – Gabinete, de 30.10.2024, as instâncias de integridade para formular o Plano de Integridade da Ufopa.

Art. 1º Designar as seguintes instâncias administrativas, no âmbito da Ação de Auditoria nº 2/2024, para formalização do Plano de Integridade desta Universidade:

- a) Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional (Proplan);
- b) Ouvidoria-Geral;
- c) Comissão de Ética;
- d) Serviço de Informação ao Cidadão (SIC);
- e) Coordenação de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicâncias (Cpads);
- f) Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (Progep).

Art. 2º A Auditoria Interna prestará consultoria, oferecendo avaliações e assessoramento, conforme estabelecido artigo 2º, inciso III; artigo 7º; artigo 11, inciso V, alínea b, todos da Instrução Normativa MP/CGU Nº 01, 10 de maio de 2016.

Art. 3º As instâncias administrativas acima designadas deverão entregar o Plano de Integridade até o dia 31 de março de 2025.

O grupo de trabalho apresentou a minuta do Plano de Integridade, o qual foi submetido ao CGIRC para aprovação. Conforme deliberado no MEMORIAL DE REUNIÃO Nº 01/2025 do dia 20.05.2025, o Plano de Integridade foi aprovado por unanimidade, consoante item 2 do documento.

2. PAUTA: 2.1. Aprovação do Plano de Integridade 2025-2027. O Presidente em Exercício Prof. Cauan Ferreira Araújo inicia a apresentação informando que a proposta foi concebida pelo grupo de trabalho e comissão de elaboração constituída pela Portaria nº 361/2024, composta pela Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional (Cauan Ferreira Araújo), Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (Fabriciana Vieira Guimarães) Ouvidoria-Geral (William Bismark), Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância (Janete Aparecida de Sousa), Comissão de Ética (João Elbio de Oliveira Aquino Siqueira) e Consultoria da Auditoria Interna (Jackson Sousa Lima, Felipe Arlen Silva Aguiar e Lilian da Conceição Pereira). Passa a explanação do plano item a item. Finalizada a apresentação e coloca em votação para aprovação. O plano é aprovado por unanimidade pelos presentes.

[...]

Com objetivo de responder a referida subquestão 01, a Audin encaminhou Solicitação de Auditoria (SA) nº 2026.003/001, no dia 08.06.2026, para as instâncias de integridade



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

apresentarem manifestação sobre a existência de processo formalizado para identificação, avaliação e tratamento dos riscos de integridade.

A Unidade de Gestão da Integridade (UGI)/Proplan enviou manifestação por e-mail institucional, no dia 11.06.2026, esclarecendo já existir processo para identificação, avaliação e tratamento dos riscos na Ufopa, não se restringindo apenas aos riscos de integridade, conforme manifestação abaixo.

[...]

Existe um processamento para identificação, avaliação e tratamento dos riscos na Instituição, não somente riscos de integridade.

As orientações estão disponíveis em:

<https://proplan.ufopa.edu.br/proplan/gestao-institucional/gestao-de-riscos/>

A Proges por sua vez, enviou manifestação por e-mail institucional no dia 09.06.2026, pontuando que não possui em formato digital a documentação solicitada na SA, porém, apresentou algumas ações realizadas pela unidade para fortalecer o combate ao assédio na instituição, como a capacitação de facilitadores de práticas restaurativas nos Campi da Ufopa em parceria com o Ministério Público do Estado, em 2026 será ofertado o curso de práticas restaurativas em parceria com a CDD, além da aprovação da Política de combate às formas de violência, segundo evidências abaixo.

Prezados, em resposta à solicitação, informo que a Proges não possui em formato digital os documentos solicitados.

Atenciosamente,

Prezados, gostaria de retificar o e-mail enviado, com as informações abaixo:

- No ano de 2025 foram capacitados facilitadores de práticas restaurativas dos campi da Ufopa, em parceria com o Ministério Público do Estado do Pará;
- No ano de 2026 será ofertado o curso de formação em práticas restaurativas via CDD;

– Aprovação da Política de combate às formas de violência;

Além disso, algumas atividades estavam planejadas para ocorrer no primeiro semestre deste ano, porém não ocorreram em virtude da greve dos TAE's.

Atenciosamente,

A Progep enviou o Ofício nº 83/2026/PROGEP/REITORIA/UFOPA em 18.06.2026 informando não dispor de processo formalizado específico para identificação, avaliação e tratamento dos riscos de integridade de sua competência, conforme abaixo:

Em atendimento à Solicitação de Auditoria nº 2026.003/001, referente à Ação 3 – Programa de Integridade/Plano de Integridade da Ufopa, a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (Progep) apresenta as seguintes informações:

Item 1 – Processo formalizado para identificação, avaliação e tratamento dos riscos de integridade.

A Progep informa que, até a presente data, não dispõe de processo formalizado específico para identificação, avaliação e tratamento dos riscos de integridade de sua competência, tampouco possui fluxos, procedimentos ou matriz de riscos de integridade formalmente instituídos e documentados para esse fim.

A Ouvidoria Geral da Ufopa se manifestou por meio de e-mail institucional no dia 19.06.2026 e esclareceu não dispor de normativo ou documento interno específico destinado exclusivamente à formalização dos procedimentos dos riscos de integridade relacionados aos seus processos internos. Porém, a unidade vem desenvolvendo ações voltadas ao



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

fortalecimento de sua estrutura de governança e gestão de riscos, em consonância com o planejamento previsto para o período de 2025 a 2027, visando à consolidação e formalização desses procedimentos, conforme abaixo:

1. A instância de integridade possui processo formalizado para identificação, avaliação e tratamento dos riscos de integridade?

A Ouvidoria participou, em conjunto com as demais unidades da Universidade, do processo de identificação e mapeamento dos riscos no âmbito do Programa de Integridade da Ufopa. Entretanto, atualmente não dispõe de normativo ou documento interno específico destinado exclusivamente à formalização dos procedimentos de identificação, avaliação e tratamento dos riscos de integridade relacionados aos seus processos internos.

Não obstante, a unidade vem desenvolvendo ações voltadas ao fortalecimento de sua estrutura de governança e gestão de riscos, em consonância com o planejamento previsto para o período de 2025 a 2027, visando à consolidação e formalização desses procedimentos.

A Corregedoria Setorial da Ufopa encaminhou e-mail institucional para a Coordenação de Planejamento e Execução de Auditorias (CPEA) no dia 18.06.2026 informando possuir processo formalizado para identificação, avaliação e tratamento dos riscos de integridade. A unidade apresentou o Relatório de Gestão de Riscos do exercício 2025, o Mapa de Riscos e o Mapeamento dos Processos correcionais evidenciando dessa forma o processo de gestão de risco formalizado.

A Ufopa aprovou sua Política de Gestão de Riscos, por meio da Resolução Consun/Ufopa nº 299, de 27 de abril 2023, a qual tem por finalidade estabelecer os princípios, as diretrizes e as responsabilidades mínimas a serem observados e seguidos no processo de gestão de riscos e dentre os objetivos destacamos:

Art. 7º São objetivos da Política de Gestão de Riscos da Ufopa:

VI – promover a transparência e a **integridade** e gerar valor nas ações institucionais.

(Grifo do autor)

A Política traz ainda, a metodologia a ser utilizada na gestão de riscos e as respectivas ferramentas de apoio, as quais devem constar no Manual de Elaboração do Plano de Gestão de Riscos, conforme:

[...]

Art. 12. A metodologia a ser utilizada na gestão de riscos e as respectivas ferramentas de apoio devem ser definidas no Manual de Elaboração do Plano de Gestão de Riscos, que deverá ser aprovado pelo Comitê de Governança, Integridade, Gestão de Riscos e Controles (CGIRC) da Ufopa.

Posteriormente, a instituição aprovou e publicou em sua página na internet o Manual de Gestão de Risco disponível em <https://www.ufopa.edu.br/media/file/site/proplan/documentos/2023/7fcea85fbaab2459712425d4c9b18ffc.pdf>, com a metodologia e ferramentas que deverão ser aplicadas em todas as unidades da Ufopa, assegurando aos gestores acesso à informação dos riscos a que a instituição está exposta, além de contribuir para o alcance dos objetivos estratégicos.

Dessa forma, evidencia-se a existência de metodologia institucional estabelecida para a gestão dos riscos de integridade na Ufopa, contemplando procedimentos de identificação, avaliação e tratamento dos riscos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

Apesar da institucionalização do processo em nível normativo e metodológico, constata-se que as instâncias de integridade, com exceção da Corregedoria Setorial, ainda não formalizaram nem implementaram, de forma sistemática, a gestão dos riscos de integridade sob sua responsabilidade.

A implementação desse processo é essencial para que a Universidade possa identificar vulnerabilidades, estabelecer medidas preventivas e aprimorar seus controles internos, contribuindo para o fortalecimento da governança, da transparência, da ética institucional e da adequada aplicação dos recursos públicos.

Nesse contexto, verifica-se um descompasso entre o modelo institucional formalmente estabelecido e sua efetiva operacionalização, o que limita a capacidade da instituição de prevenir e tratar eventos que possam comprometer sua integridade organizacional.

Diante do exposto, a recomendação será direcionada às instâncias de integridade responsáveis pela implementação da gestão dos riscos em seus respectivos processos, em articulação com a UGI, responsável pela coordenação institucional do Programa de Integridade.

Causa: Baixa priorização institucional da implementação da gestão de riscos de integridade após a aprovação do Plano de Integridade.

Efeitos: Exposição da instituição a eventos de integridade não identificados ou inadequadamente tratados.

Boas práticas: Guia Prático de Gestão de Riscos para a Integridade – CGU/2019.

Recomendação:

Às instâncias de integridade

1 – Implementar o processo de gestão dos riscos de integridade, contemplando as etapas de mapeamento, avaliação e definição das medidas de tratamento dos riscos, em conformidade com a metodologia estabelecida no Manual de Gestão de Riscos da Ufopa.

4.1.2 Achado: Fragilidade na implementação de controles internos de integridade para tratamento dos riscos institucionais.

Critério: Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017; Plano de Integridade 2025-2027 da Ufopa; Resolução Consun nº 299/2023 – Política de Gestão de Risco da Ufopa; Manual de Gestão de Risco da Ufopa e Instrução Normativa Conjunta da CGU nº 01, de 10 de maio de 2016.

Condição encontrada: Em consonância ao cumprimento do Art. 13 da Instrução Normativa Conjunta nº 1, de 10.05.2016:

Os órgãos e entidades do Poder Executivo federal deverão implementar, manter, monitorar e revisar o processo de gestão de riscos, compatível com sua missão e seus objetivos estratégicos, observadas as diretrizes estabelecidas nesta Instrução Normativa.

Visando o atendimento da referida Instrução Normativa citada acima, a Ufopa reconstituiu por meio da Portaria nº 104/2025 – GABINETE, de 24.04.2025, o Comitê de Governança, Integridade, Gestão de Riscos e Controles (CGIRC), o qual tem competências relacionadas à promoção de práticas éticas, de governança, de gestão de riscos e controles internos, e ao



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

acompanhamento das políticas institucionais e legislações pertinentes a estas temáticas. O artigo 2º da portaria traz as competências do Comitê, dentre as quais destacamos:

[...]

Art. 2º Compete ao Comitê:

II – institucionalizar estruturas adequadas de governança, **integridade**, gestão de riscos e **controles internos**;

VIII – supervisionar o mapeamento e avaliação dos riscos-chave que podem comprometer a prestação de serviços de interesse público;

IX – **liderar e supervisionar a institucionalização da gestão de riscos e dos controles internos**, oferecendo suporte necessário para sua efetiva implementação no órgão ou entidade;

X – estabelecer limites de exposição a riscos globais do órgão, bem com os limites de alçada ao nível de unidade, política pública, ou atividade;

XI – aprovar e supervisionar método de priorização de temas e macroprocessos para gerenciamento de riscos e **implementação dos controles internos da gestão**;

XII – **emitir recomendação para o aprimoramento da governança, integridade, da gestão de riscos e dos controles internos**; [...]

(Grifo do autor)

Em seguida a Ufopa aprovou a Política de Gestão de Riscos, por meio da Resolução Consun/Ufopa nº 299, de 27 de abril 2023, a qual tem por finalidade estabelecer os princípios, as diretrizes e as responsabilidades mínimas a serem observados e seguidos no processo de gestão de riscos e em seguida, a instituição aprovou e publicou em sua página na internet o Manual de Gestão de Risco disponível em <https://www.ufopa.edu.br/media/file/site/proplan/documentos/2023/7fcea85fbaab2459712425d4c9b18ffc.pdf>, com a metodologia e ferramentas que deverão ser aplicadas em todas as unidades da Ufopa.

Para subsidiar o entendimento e análise do objeto foi elaborada a SA nº 2026.003/001, no dia 08.06.2026, solicitando as seguintes informações:

Prezados,

Com vistas a subsidiar o trabalho de auditoria que está sendo realizado, em cumprimento ao Plano de Auditoria Interna – Paint/2026 – Ação 3 – Programa de Integridade/Plano de Integridade da Ufopa, solicitamos apresentação das informações abaixo:

[...]

2 – Apresentar os controles internos instituídos para mitigar os riscos de integridades mapeados. (Ex: Controles internos implementados; vinculação entre os riscos mapeados e os respectivos controles mitigatórios; normativos, procedimentos e fluxos de controle existentes).

A UGI/Proplan enviou manifestação por e-mail institucional no dia 11.06.2026, informando não haver controles internos instituídos para mitigar os riscos de integridades mapeados.

A Progep encaminhou o Ofício nº 83/2026/PROGEP/REITORIA/UFOPA em 18.06.2026 esclarecendo não possuir controles internos formalmente vinculados a riscos de integridade previamente identificados e registrados em matriz própria. Mas que, a unidade observa a legislação vigente, normativos e procedimentos administrativos aplicáveis à gestão de pessoas, os quais contribuem para a mitigação de riscos relacionados às suas atividades finalísticas, conforme podemos observar:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

Item 2 – Controles internos instituídos para mitigação dos riscos de integridade mapeados

Considerando a inexistência de mapeamento formal de riscos de integridade específico da unidade, a Progep não possui controles internos formalmente vinculados a riscos de integridade previamente identificados e registrados em matriz própria. Ressalta-se, entretanto, que os processos da unidade observam a legislação vigente, normativos internos e procedimentos administrativos aplicáveis à gestão de pessoas, os quais contribuem para a mitigação de riscos relacionados às suas atividades finalísticas.

A Ouvidoria Geral da Ufopa se manifestou por meio de e-mail institucional da CPEA no dia 19.06.2026 e esclareceu que encaminhou às instâncias superiores minuta de seu Regimento Interno, documento que estabelece competências, responsabilidades e procedimentos relacionados à atuação da unidade:

2. Apresentar os controles internos instituídos para mitigar os riscos de integridade mapeados.

No que se refere aos controles internos adotados pela unidade, destaca-se que a Ouvidoria encaminhou às instâncias superiores minuta de seu Regimento Interno, documento que estabelece competências, responsabilidades e procedimentos relacionados à atuação da unidade (Anexo I).

Adicionalmente, foi elaborada Instrução Normativa contendo os fluxos internos de tratamento das manifestações, com especial atenção às denúncias envolvendo violência moral, assédio e violência sexual, buscando assegurar maior padronização, rastreabilidade e segurança na condução desses processos (Anexo II).

A Corregedoria Setorial da Ufopa encaminhou e-mail institucional para CPEA no dia 18.06.2026 apresentando os controles internos instituídos para mitigar os riscos de integridades mapeados.

Em decorrência da ausência de formalização da gestão dos riscos de integridade identificada na Subquestão 01, constatou-se também a inexistência de controles internos formalmente associados aos riscos de integridade, à exceção da Corregedoria Setorial.

Embora a instituição disponha de uma estrutura formal de integridade — composta pela Unidade de Gestão da Integridade, Plano de Integridade, Política de Gestão de Riscos e Manual de Gestão de Riscos — tais instrumentos ainda não se traduziram em práticas efetivas de gestão de riscos. Observa-se, portanto, a existência de previsão normativa e metodológica para a gestão de riscos de integridade, sem que o respectivo processo tenha sido efetivamente operacionalizado.

Nesse contexto, evidencia-se que a gestão dos riscos de integridade ainda não foi implementada de forma sistêmica, excetuando-se as iniciativas pontuais da Corregedoria Setorial, não havendo controles internos formalmente instituídos a partir de riscos previamente identificados e avaliados.

Assim, verifica-se que os mecanismos de controle atualmente existentes nas instâncias de integridade não decorrem de um processo estruturado de gestão de riscos, tampouco estão formalmente vinculados aos riscos de integridade identificados. Tal cenário limita a capacidade institucional de demonstrar que os controles adotados são adequados, suficientes e proporcionais aos riscos existentes, comprometendo a efetividade do Programa de Integridade.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

Causa: Não implementação da gestão dos riscos de integridade pelas instâncias responsáveis, impedindo a definição e formalização dos respectivos controles mitigatórios.

Efeitos: A ausência de controles formalizados reduz a capacidade da Universidade de prevenir, detectar e corrigir eventos que possam comprometer a ética, a transparência e a regularidade dos processos institucionais.

Boas práticas: Guia Prático de Gestão de Riscos para a Integridade – CGU/2019.

Recomendação:

Às instâncias de integridade

1 – Implementar e formalizar controles internos de integridade vinculados aos riscos identificados, estabelecendo responsáveis, periodicidade de monitoramento e evidências documentais de execução.

4.1.3 Achado: Inexistência de processo formal de monitoramento dos riscos de integridade.

Critério: Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017; Plano de Integridade 2025-2027 da Ufopa; Resolução Consun nº 299/2023 – Política de Gestão de Risco da Ufopa; Manual de Gestão de Risco da Ufopa.

Condição encontrada: O Decreto 9.203/2017, citado anteriormente, o qual trouxe a exigência dos órgãos instituírem seus programas de integridade, tem como um de seus eixos o monitoramento, conforme podemos observar o artigo 19, inciso IV:

Art. 19. Os órgãos e as entidades da administração direta, autárquica e fundacional instituirão programa de integridade, com o objetivo de promover a adoção de medidas e ações institucionais destinadas à prevenção, à detecção, à punição e à remediação de fraudes e atos de corrupção, estruturado nos seguintes eixos:

IV – monitoramento contínuo dos atributos do programa de integridade.

A Portaria CGU nº57/2019, também citada anteriormente, dividiu o processo de integridade em três fases, a primeira corresponde em constituir a UGI, a segunda fase a aprovação dos planos de integridade e na terceira fase, execução e monitoramento do programa, conforme abaixo:

Terceira fase

Art. 7º Na terceira fase, os órgãos e as entidades deverão executar e **monitorar** seu Programa de Integridade, com base nas medidas definidas por seu Plano de Integridade. (Grifo do autor)

O Plano de Integridade 2025-2027 da Ufopa trouxe a informação de que o monitoramento do Plano será realizado pela UGI com a colaboração das instâncias de integridade, via Sistema Integrado de Planejamento e Gestão (SinpGes) – sistema desenvolvido e mantido pela Proplan.

Para subsidiar o entendimento e análise do objeto foi elaborada a SA nº 2026.003/001, no dia 08.06.2026, solicitando as seguintes informações:

Prezados,

Com vistas a subsidiar o trabalho de auditoria que está sendo realizado, em cumprimento ao Plano de Auditoria Interna – Paint/2026 – Ação 3 – Programa de Integridade/Plano de Integridade da Ufopa, solicitamos apresentação das informações abaixo:

[...]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

3 – A Instância de integridade realiza o monitoramento periódico dos riscos e dos planos de tratamento aos riscos? (Ex: Documentos, registros e evidências relacionados ao acompanhamento periódico dos riscos de integridade e dos planos de tratamento, incluindo relatórios, matrizes atualizadas, atas, indicadores e definição de responsabilidades).

A UGI/Proplan enviou manifestação por e-mail institucional, no dia 11.06.2026, informando que a ação de monitoramento dos riscos de integridade ainda não foi iniciada.

A Progep informou que não realiza, atualmente, monitoramento periódico formal dos riscos de integridade nem dos respectivos planos de tratamentos, conforme podemos observar na resposta enviada no Ofício nº83/2026/Progep/Reitoria:

Item 3 – Monitoramento periódico dos riscos e dos planos de tratamento

A Progep informa que não realiza, atualmente, monitoramento periódico formal dos riscos de integridade nem dos respectivos planos de tratamento, uma vez que ainda não foram instituídos instrumentos formais de gestão desses riscos no âmbito da unidade.

A Ouvidoria Geral informou que o acompanhamento dos riscos relacionados às atividades da unidade ocorre de forma contínua mediante avaliação permanente das situações verificadas, conforme manifestação enviada via e-mail institucional:

3. A instância de integridade realiza o monitoramento periódico dos riscos e dos planos de tratamento aos riscos?

Atualmente, o acompanhamento dos riscos relacionados às atividades da Ouvidoria ocorre de forma contínua, mediante avaliação permanente das situações verificadas no exercício das atribuições da unidade.

Todavia, não há, até o momento, procedimento formalizado para monitoramento periódico dos riscos e respectivos planos de tratamento. Como medida de aprimoramento, a unidade avalia a implementação de sistemática de acompanhamento semestral, com definição de responsabilidades e registro das ações desenvolvidas.

A Corregedoria Setorial da Ufopa encaminhou e-mail institucional para CPEA, no dia 18.06.2026, informando realizar o monitoramento periódico dos riscos de integridade, conforme documentação apresentada no e-mail institucional citado acima.

Embora a Corregedoria Setorial informe realizar o monitoramento dos riscos de integridade, observa-se a necessidade de institucionalização de mecanismos formais de acompanhamento, avaliação e reporte sobre a evolução desses riscos e das respectivas medidas mitigatórias.

Verifica-se, assim, que as instâncias de integridade, de modo geral, ainda não implementaram mecanismos sistemáticos e periódicos de monitoramento dos riscos de integridade e de seus planos de tratamento. A ausência desse acompanhamento estruturado limita a capacidade institucional de avaliar a efetividade das medidas adotadas, identificar riscos emergentes e promover ajustes tempestivos nos controles existentes, comprometendo o aprimoramento contínuo do Programa de Integridade.

Causa: Ausência de processos formalizados para identificação, avaliação e tratamento dos riscos de integridade.

Efeitos: Inexistência de monitoramento periódico dos riscos de integridade e dos respectivos planos de tratamento, o que compromete a capacidade da instituição de avaliar a efetividade das medidas mitigadoras implementadas, identificar oportunamente riscos emergentes e



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

promover ajustes tempestivos nos controles internos, reduzindo a efetividade do Programa de Integridade e mantendo a organização mais exposta à ocorrência de eventos de integridade.

Boas práticas: Guia Prático de Gestão de Riscos para a Integridade – CGU/2019.

Recomendação:

À UGI

1 – Implementar procedimento formal de monitoramento periódico dos riscos de integridade e dos respectivos planos de tratamento, utilizando o SinpGes como ferramenta de registro, acompanhamento e reporte.

5. MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE

A manifestação da Unidade Auditada e a análise da auditoria constam no **anexo I** deste relatório. A Unidade Auditada apresentou o Plano de Ação, parte integrante do relatório, para o devido monitoramento das recomendações pela Coordenação de Monitoramento e Acompanhamento da Audin (Cmar/Audin).

6. CONCLUSÃO

A presente ação de auditoria teve por objetivo avaliar a adequação e a efetividade dos controles internos relacionados aos riscos de integridade das instâncias de integridade previstas no Plano de Integridade da Ufopa (2025-2027).

Por meio dos trabalhos realizados, constatou-se que a Ufopa possui arcabouço normativo e metodológico consolidado para a gestão de riscos de integridade (Decreto nº 9.203/2017, Resolução Consun nº 299/2023, Manual de Gestão de Risco, Plano de Integridade 2025-2027), porém esse arcabouço ainda não foi efetivamente operacionalizado pelas instâncias de integridade. Com exceção da Corregedoria Setorial que apresentou processo formalizado de identificação, controle e monitoramento de riscos.

Como efeito conjunto dos achados de auditoria, a Ufopa permanece exposta a eventos de integridade não identificados, não mitigados e não monitorados, o que reduz a capacidade institucional de prevenir, detectar e corrigir fraudes e atos que comprometam a ética, a transparência e a regularidade dos processos institucionais, fragilizando a efetividade do Programa de Integridade como um todo.

As recomendações propostas neste relatório têm por objetivo proporcionar às instâncias de integridade as condições mínimas para que o Plano de Integridade deixe de ser apenas um instrumento formal e passe a orientar, na prática, a prevenção e o tratamento de eventos que possam comprometer a integridade institucional. Ao implementar a identificação e avaliação dos riscos, formalizar os controles correspondentes e instituir o monitoramento periódico, as instâncias passam a dispor de um ciclo de gestão de riscos efetivamente fechado e funcional, capaz de gerar visibilidade sobre as vulnerabilidades existentes, fundamentar decisões de melhoria e sustentar a melhoria contínua do Programa de Integridade da Ufopa.

Deste modo, conclui-se que os controles internos relacionados aos riscos de integridade não estão implementados, subsistindo descompasso entre o modelo formalmente estabelecido e



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA**

sua implementação prática, o que mantém a instituição exposta a eventos de integridade não identificados, não mitigados e não monitorados.

Santarém/PA, 10 de julho de 2026.

Documento assinado digitalmente
 **JONATHAN CONCEICAO DA SILVA**
Data: 10/07/2026 11:43:10-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Jonathan Conceição da Silva
Administrador
Siape xx604x0

Documento assinado digitalmente
 **LILIAN DA CONCEICAO PEREIRA DA COSTA PICA**
Data: 10/07/2026 07:47:22-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Lilian da C. P. da Costa Picanço
Contadora
Siape xx650x7

Documento assinado digitalmente
 **LIGIA DE PAULA DINIZ FREITAS**
Data: 10/07/2026 09:42:41-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ligia de Paula Diniz Freitas
Secretária Executiva
Siape xx987x6



Felipe Arlen Silva Aguiar
Assistente em Administração
Siape xx505x9

Relatório Final revisado. De acordo, encaminhe-se à Unidade Auditada para manifestação.

Jordane Oliveira da Silva¹
Supervisor de Auditoria
Auditora chefe
Portaria/Gab nº 37, de 7.2.2025.

Documento assinado digitalmente
 **JACKSON SOUSA LIMA RIKER**
Data: 10/07/2026 14:42:23-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Jackson Sousa Lima Riker
Supervisor Substituto
Auditor chefe substituto
Portaria nº 685/2026 – PROGEP, de 23.06.2026.

¹ A servidora Jordane Oliveira da Silva não assinou o relatório pois se encontra em gozo de férias, sendo o servidor Jackson Sousa Lima Riker seu substituto.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA**

ANEXO I

Manifestação da Unidade Auditada e Análise da Auditoria Interna

A equipe de auditoria responsável pela ação enviou em 26.06.2026 o Relatório Preliminar e o Plano de Ação com os achados de auditoria para manifestação das instâncias de integridade. Além disso, em 24.06.2026, realizou reunião de busca conjunta de soluções com as unidades auditadas onde foram apresentados os achados de auditoria e as recomendações propostas. Em 08.07.2026, a UGI/Proplan encaminhou, por meio do Ofício nº 48/2026/PROPLAN/REITORIA/UFOPA, o Plano de Ação preenchido com as ações a serem adotadas, o responsável, bem como o prazo para a implementação das recomendações. Considerando a resposta recebida, permanecem inalterados os achados, assim como, as recomendações.

4.1.1 Achado: Gestão dos riscos de integridade não formalizada nas instâncias de integridade, inexistindo processos estruturados de identificação, avaliação e tratamento dos riscos.

Manifestação da Unidade Auditada

A UGI apresentou o Plano de Ação preenchido e as demais unidades não apresentaram manifestação, mas participaram da reunião de busca conjunta de soluções no dia 26.06.2026 e todas as recomendações foram acatadas.

Análise da Auditoria

Após reunião realizada com as instâncias de integridade e o acatamento das recomendações, permanece o achado e a recomendação constante no relatório final.

4.1.2 Achado: Fragilidade na implementação de controles internos de integridade para tratamento dos riscos institucionais.

Manifestação da Unidade Auditada

A UGI apresentou o Plano de Ação preenchido e as demais unidades não apresentaram manifestação, mas participaram da reunião de busca conjunta de soluções no dia 26.06.2026 e todas as recomendações foram acatadas.

Análise da Auditoria

Após reunião realizada com instâncias de integrada e o acatamento das recomendações, permanece o achado e a recomendação constante no relatório final.

4.1.3 Achado: Inexistência de processo formal de monitoramento dos riscos de integridade.

Manifestação da Unidade Auditada

A UGI apresentou o Plano de Ação preenchido e as demais unidades não apresentaram manifestação, mas participaram da reunião de busca conjunta de soluções no dia 26.06.2026 e todas as recomendações foram acatadas.

Análise da Auditoria

Após reunião realizada com as instâncias de integridade e o acatamento das recomendações, permanece o achado e a recomendação constante no relatório final.